

# Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença especial ao servidor **FRANCINEIDE PAULO DE MOURA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

**CONSIDERANDO** que o servidor tem mais de 20 anos de efetivo serviço público;

CONSIDERANDO que a concessão desta licença NÃO GERARÁ ÔNUS para o município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, ao servidor **FRANCINEIDE PAULO DE MOURA**, Gari, lotado na Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º - A referida licença tem período de vigência de 15/01/2024 a 13/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 15 de janeiro de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo Prefeito Municipal

Humberto Farias Silva Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024. Dispõe sobre a concessão de licença especial ao servidor **FABIANO DE OLIVEIRA PIMENTA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor acima mencionado e com fundamento legal no art. 135 da Lei Complementar Municipal nº 008/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Grande);

**CONSIDERANDO** que o servidor tem mais de 20 anos de efetivo serviço público;

CONSIDERANDO que a concessão desta licença NÃO GERARÁ ÔNUS para o município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença especial, pelo período de 3 (três) meses, ao servidor **FABIANO DE OLIVEIRA PIMENTA**, Gari, lotado na Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}$  - A referida licença tem período de vigência de 15/01/2024 a 13/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/RN, 15 de janeiro de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo Prefeito Municipal

**Humberto Farias Silva** 

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 010/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 155/2023, que trata da concessão, a pedido, de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 anos, ao servidor **ANTONIO JOHN LENNON DA SILVA SOARES GONCALVES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;



# Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

## PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

CONSIDERANDO o pedido de retorno às suas atividades laborais;

**CONSIDERANDO** que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por convocação da Administração Municipal, quando comprovado o interesse público, artigo do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 155/2023, sobre a concessão a pedido, de licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 anos, ao servidor **ANTONIO JOHN LENNON DA SILVA SOARES GONCALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Campo Grande/RN, 15 de janeiro de 2024.

Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo Prefeito Municipal





# Diário Oficial de Campo Grande

Segunda-feira, 15 de janeiro de 2024

PREFEITO FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO

## **EXPEDIENTE**

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE, ESTA É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 467/2023 COORDENADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO DAS CHAGAS EUFRÁSIO VIEIRA DE MELO **PREFEITO DE CAMPO GRANDE/RN** 

ANTONIA HORTÊNCIA ROCHA DA SILVA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### **ENDEREÇO:**

RUA ANTONIO VERAS, 065 - CENTRO - CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000, FONE: 84 33622900 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.campogrande.rn.gov.br/diario.php